



ANEXO III - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: Prefeitura Municipal de Agrolândia	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TROMBUDO CENTRAL	
Responsável pela Demanda: 2º Sgt BM VANDERLEI NUNES FERREIRA	Matrícula: 924331-3
E-mail: 15_111CMT@CBM.SC.GOV.BR	Telefone (47)98833-4008
1. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE USO DOS BOMBEIROS MILITARES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TROMBUDO CENTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DOS ESTRAGOS REGISTRADOS DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, CONFORME DECRETO 181/2023 DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: <p>Considerando o Decreto nº 181/2023 de estado de calamidade pública e a necessidade urgente de realizar os trabalhos de sinalização de interdição de vias públicas, edificações comprometidas e outras ações de emergência, contribuindo para a recuperação e reconstrução de áreas afetadas pelas precipitações intensas ocorridas no município no dia 17 de novembro de 2023, a aquisição de material de sinalização visual é essencial para agilizar os processos de resposta a desastres e minimizar os riscos de desastre.</p> <p>Considerando a situação de calamidade pública e o fato de somente haver dois únicos fornecedores disponíveis no município que atendam a especificação da necessidade juntamente com ter o produto em estoque, o Corpo de Bombeiros Militar selecionou a empresa MAGAZINE VITÓRIA LTDA-ME, com base no interesse público e a serenidade para lidar com as consequências do desastre, podendo assim ser priorizado a eficácia na prevenção, limitação e orientação da população, principalmente pelo alerta emitido pela Coordenação da Defesa Civil do município sobre a possibilidade de grandes volumes de chuvas para os próximos dias.</p> <p>Houve por parte do gestor a preocupação na pesquisa de preços através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), para buscar a contratação com preços de mercado, porém justifica-se escolha do fornecedor com valor acima do praticado usualmente, diante do fato de haver apenas dois disponíveis no município e com o produto em seu estoque. Cabe destacar que o evento climático que atingiu nosso município não foi isolado, onde cidades limítrofes foram atingidas na mesma ou pior proporção. Sendo inviável a contratação de fornecedores de outras regiões.</p> <p>Além do estado de calamidade decretado pelo município, justifica-se esta contratação na forma dispensável, tendo em vista numero reduzido de servidores municipais para</p>	



a formalização da contratação nos moldes do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Sobre o assunto, assim aduz o art. 6º do Decreto nº 181, de 18 de novembro de 2023, que declara Estado de Calamidade Pública (ECP) nas áreas do município de Agrolândia:

“Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergência ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso”.

Observa-se que para esta contratação, diante da necessidade de imediata intervenção da Administração Pública para salvaguardar pessoas e outros bens, públicos ou particulares, o gestor dispensou o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, nos termos do inc. I do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Por derradeiro, foi dispensada parcialmente documentos de habilitação sob a justificativa de entrega imediata, no termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO 70MM X 200M ZEBRADA AMARELA/PRETA	material	Não Continuad o			20

(*) **Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.**

(**) **Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$ 938,00

6. Prazo de entrega/ execução: Imediato

7. Local e horário da entrega/execução: Todo o território do município de Agrolândia



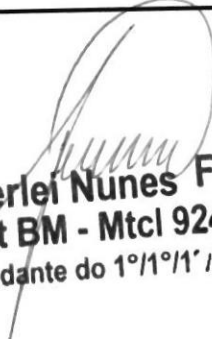
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Agrolândia, 08 de dezembro de 2023

2º Sgt BM VANDERLEI NUNES FERREIRA

OBSERVAÇÕES:


Vanderlei Nunes Ferreira
2º Sgt BM - Mtcl 92431-3
Comandante do 1º/1º/15º BBM